

Lei Municipal nº 2.066 de 05 de maio de 2025.


“Denomina de MARINETE DANTAS, a Rua Projetada 1, localizada na Comunidade Lagoa, no Distrito de Coronel Maia, Município de Catolé do Rocha/PB”

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de **MARINETE DANTAS**, a Rua Projetada 1, localizada na Comunidade Lagoa, no Distrito de Coronel Maia, Município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 05 de maio de 2025.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional